



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1580

Página 1 de 20

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Decretos	2
Editais	5
Edital de Notificação	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	10
Conselho Municipal do Idoso – CMI	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	18
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Ratificação	18
PODER LEGISLATIVO	18
Atos Oficiais	19
Resoluções	19



## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

##### DECRETO Nº 14 176, de 10 de fevereiro de 2022

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 70.300,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
276	12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Ativid. do Ensino Fundamental 58.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
309	12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 2.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
357	12.365.0007.2030.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche 1.500,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
375	12.365.0007.2031.0000 Man. das Ativid. da Educação Infantil - Pré-Escola 1.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
647	20.606.0014.2043.0000 Manut. das Atividades da Divisão de Desenv. Rural 1.900,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02	Departamento de Planejamento Urbano
717	04.127.0015.2046.0000 Manut. do Departamento de Planejamento Urbano 500,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02	Departamento de Esportes
860	27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 1.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral
1861	04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da

Controladoria	200,00	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
1876	04.124.0043.2119.0000 Manut. das Atividades da Ouvidoria Geral do Munic.4.200,00	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TOTAL .....	R\$ 70.300,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
251	12.361.0006.1026.0000 Aquisição de Ônibus Escolar 60.500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	
545	12.364.0009.2026.0000 Transporte de Alunos 2.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02	Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
603	08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 1.900,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04	Departamento de Habitação	
769	16.482.0015.2052.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 500,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02	Departamento de Esportes	
833	04.122.0017.2056.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Esporte 1.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA	
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral	
1882	04.124.0043.2120.0000 Promoção da Transpar. e do Acesso à Informação 4.400,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
TOTAL .....	R\$ 70.300,00	

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos

e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

### DECRETO Nº 14 177, de 10 de fevereiro de 2022

*(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 18.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2020)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
93	04.131.0003.2007.0000 Manut. do Depto. de Cerimonial e Comunicação
18.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL .....	R\$ 18.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1529	99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência
18.000,00	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TOTAL .....	R\$ 18.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

### DECRETO Nº 14 178, de 10 de fevereiro de 2022.

*(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 30.000,00, autorizada pela Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03	Departamento de Fiscalização de Obras
1067	04.122.0021.2072.0000 Reforma de Próprios Municipais
30.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL .....	R\$ 30.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03	Departamento de Fiscalização de Obras
1066	04.122.0021.2072.0000 Reforma de Próprios Municipais
30.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL .....	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

### DECRETO Nº 14 234, de 23 de fevereiro de 2022

*(Designa a servidora pública Janaina Cássia de Moraes Munhoz para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município por motivo de férias do titular Heberte Carlos Menezes da Costa)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal Janaina Cássia de Moraes Munhoz, matrícula nº 59005, no período de 02 a 16 de março de 2022, por motivo de férias do titular Heberte Carlos Menezes da Costa, matrícula nº 67131.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé



Secretária Municipal da Administração  
Edison Marco Caporalin  
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil  
Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves  
Respondendo pela Divisão

**DECRETO Nº. 14 235, de 23 de fevereiro de 2022.**

*(Nomeia Comissão Especial para exame da documentação exigida dos interessados para a habilitação nas licitações da Administração Direta do Município, conforme os artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para exame da documentação exigida dos interessados para a habilitação nas licitações da Administração Direta do Município, conforme artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Vanessa Marin Loreto, Matrícula n.º 29963, que será a Presidente;
- II – Aline Borba Bonfim, Matrícula n.º 59382,
- III - Nelson Eder da Silva Nishimura, Matrícula n.º 46868,
- IV - Rafael Mantovani Brunhara, Matrícula n.º 59390,
- V – Francine Dantas Pardo, Matrícula n.º 68975,
- VI – Diego André Osti Antoniassi, Matrícula n.º 57495,
- VII – Eduardo Segobi Pegolo, Matrícula n.º 57738 .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.304, de 27 de março de 2.018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal  
Andrea Isabel da Silva Thomé  
Secretário Municipal de Administração  
Edison Marco Caporalin  
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil  
Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.  
Marilda Gonçalves  
Respondendo pela Divisão

**DECRETO Nº 14 236, de 23 de fevereiro de 2022**

*(Cede Paula Toledo Ferrari para prestar serviços junto à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica cedida para prestar serviços junto à

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, com prejuízo de remuneração, Paula Toledo Ferrari, Matrícula n.º 47163, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.877, de 09 de dezembro de 2020, Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal  
Andrea Isabel da Silva Thomé  
Secretária Municipal da Administração  
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil  
Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves  
Respondendo pela Divisão

**DECRETO Nº 14 237, de 23 de fevereiro de 2022**

*(Concede afastamento ao servidor Vinicius Dias Sudahia Zanelato para tratar de interesses particulares por dois anos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, “Estatuto dos Servidores Municipais”, ao servidor público municipal Vinicius Dias Sudahia Zanelato, matrícula nº 57509, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo VIII – Desenho e CAD, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, pelo período de dois anos, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal  
Andrea Isabel da Silva Thomé  
Secretária Municipal da Administração  
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil  
Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves  
Respondendo pela Divisão

**DECRETO Nº 14 238, de 23 de fevereiro de 2022**

*(Cede Laércio Neves dos Santos para prestar serviços junto à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental)*



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica cedido para prestar serviços junto à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, com prejuízo de remuneração, Laércio Neves dos Santos, Matrícula n.º 38571, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

**DECRETO Nº 14 239, de 23 de fevereiro de 2022**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Bruno Cesar Latorre de Freitas, Técnico do Executivo VIII, Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Bruno Cesar Latorre de Freitas, Matrícula nº 54674, Técnico do Executivo VIII, Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

## Edits

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 02/2022	555.453,92
Instituto Nacional Agrária-ITR –Imposto Territorial Rural	964,76
Ministério da Educação – FUNDEB	48.479,89
Ministério da Educação – QESE – Salário Educação – Ensino Fundamental	290.699,88
Ministério da Educação – QESE – Salário Educação – Creche	141.421,56
Ministério da Educação – QESE – Salário Educação - Pré-Escola	141.364,21

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - PROCESSO Nº 009/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (01) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 9, com o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 29, com o valor de R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); o item 26, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); o item 33, com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 2, com o valor de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); o item 4, com o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); o item 17, com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); o item 22, com o valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 139.549,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais). PRATI, DONADUZZI



& CIA LTDA o item 8, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 23, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); o item 11, com o valor de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.824,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais). PORTAL LTDA o item 13, com o valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais); o item 19, com o valor de R\$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais); o item 27, com o valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais); o item 28, com o valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais); o item 34, com o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 415.470,00 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais). DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. o item 30, com o valor de R\$ 13.195,00 (treze mil, cento e noventa e cinco reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA o item 7, com o valor de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 21, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); o item 24, com o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); o item 25, com o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais). MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI o item 20, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 1, com o valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 10, com o valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. o item 31, com o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Os itens 06 e 18 foram FRACASSADOS. O item 32 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.018.933,00 (um milhão, dezoito mil, novecentos e trinta e três reais).

JORGE AUGUSTO SEBA – PREFEITO MUNICIPAL - 18/02/2022

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - PROCESSO Nº 009/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (01) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 9, com o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 29, com o valor de R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); o item 26, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez

mil reais); o item 33, com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 2, com o valor de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); o item 4, com o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); o item 17, com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); o item 22, com o valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 139.549,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA o item 8, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 23, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); o item 11, com o valor de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.824,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais). PORTAL LTDA o item 13, com o valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais); o item 19, com o valor de R\$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais); o item 27, com o valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais); o item 28, com o valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais); o item 34, com o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 415.470,00 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais). DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. o item 30, com o valor de R\$ 13.195,00 (treze mil, cento e noventa e cinco reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA o item 7, com o valor de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 21, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); o item 24, com o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); o item 25, com o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais). MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI o item 20, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 1, com o valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 10, com o valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. o item 31, com o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Os itens 06 e 18 foram FRACASSADOS. O item 32 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.018.933,00 (um milhão, dezoito mil, novecentos e trinta e três reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO - 18/02/2022.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratado: FRANCISCO DONIZETTI TRIPOLONI.

Objeto: Prestação de serviços técnicos para realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA com a inclusão do item 01.04.01 com os seguintes dizeres: “As despesas com as publicações no Diário Oficial bem como as 3 (três) publicações obrigatórias que alude o Decreto nº 21.981/32 terá seus custos suportados pelo Comitente Vendedor, no caso em tela o CONTRATANTE”.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 378/2021 - CONTRATO 378/2021A. Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 23/02/2022.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 049/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (06) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 24/02/2022 ao dia 11/03/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/03/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 23/02/2022.

### **DVS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 017/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) para atender diversas áreas da Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para as empresas: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - ME o item 1, com o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). MERCADO DONA NENA LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 1.747,50 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 20.698,90 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 22.446,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 37.646,40 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 22/02/2022

### **DVS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 017/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) para atender diversas áreas da Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria

Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - ME o item 1, com o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). MERCADO DONA NENA LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 1.747,50 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 20.698,90 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 22.446,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 37.646,40 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 22/02/2022

### **SEC FAZENDA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PROCESSO Nº 050/2022**

OBJETO: Contratação de locação de licença de uso de software para Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Controle Interno por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Câmara Municipal de Votuporanga e Votuprev Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 24/02/2022 ao dia 11/03/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/03/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 23/02/2022.

### **SEC SAÚDE – COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Processo nº 026/2022**

OBJETO: Contratação de profissional intérprete de libras para acompanhamento de pacientes surdos-mudos em consultas médicas nas unidades de saúde do município de Votuporanga, durante o período de 12 meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA EPP, CNPJ nº 09.475.334/0001-96, interpôs impugnação ao edital em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 23/02/2022.



**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVA - RAFA

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para institucionalização de paciente em clínica especializada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1000744-62.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 01/03/2022, ou seja, até o dia 01/03/2023, mantendo o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 121.200,00, conforme especificações abaixo:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	060.002.009	SER	12	Institucionalização de Silvio César de Oliveira em clínica especializada para o tratamento de esquizofrenia, conforme determinação judicial - Processo nº 1000744-62.2019.8.26.0664.	R\$ 10.100,00	R\$ 121.200,00

Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Processo nº 007/2021. Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 23/02/2022.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ROSICLER CIRURGICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (fraldas descartáveis geriátrica) para atendimento dos pacientes SUS, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.006.164	PC	1.000	Absorvente descartável geriátrico, tamanho único, com gel, alto poder de absorção, hipoalergênico, pacote com 20 unidades.	USEFRAL	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00

Pregão Eletrônico nº 003/2022B - Processo nº 012/2022B. Valor Global Estimado: R\$ 7.450,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração. 23/02/2022.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIDICOLA – CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (fraldas descartáveis geriátrica) para atendimento dos pacientes SUS, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.006.336	UND	30.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	New Care	R\$ 1,04	R\$ 31.200,00
03	001.006.337	UND	30.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	New Care	R\$ 1,07	R\$ 32.100,00
04	001.006.338	UND	30.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	New Care	R\$ 1,15	R\$ 34.500,00

Pregão Eletrônico nº 003/2022A - Processo nº 012/2022A. Valor Global Estimado: R\$ 97.800,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração. 23/02/2022.



## SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: QUINTINO PSIQUIATRIA ALCOOL E DROGAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para internação psiquiátrica compulsória de paciente em clínica especializada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1007810-59.2020.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 02/03/2022, ou seja, até o dia 02/03/2023, mantendo o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 100.200,00, conforme especificações abaixo:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	060.002.019	SER	12	Internação psiquiátrica compulsória do paciente Paulo Sérgio Teixeira, incluindo hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia, terapia ocupacional, nutricionista, psicólogo e supervisão médica submetida ao paciente, conforme determinação judicial - Processo nº 1007810-59.2020.8.26.0664.	R\$ 8.350,00	R\$ 100.200,00

Pregão Eletrônico nº 016/2021 - Processo nº 0352021. Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 23/02/2022.



## Secretaria Municipal de Assistência Social

## Conselho Municipal do Idoso – CMI



SECRETARIA DA  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



Conselho Municipal do Idoso  
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
17 3426-2600\_CEP 15.505-000  
cmi@votuporanga.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO CMI Nº. 01, DE 17 FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a inscrição temporária da Santa Casa de Votuporanga - Instituição filantrópica sem fins lucrativos (Organização Social de Saúde) em caráter extraordinário por se tratar de Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Votuporanga-SP.*

O **Conselho Municipal do Idoso (CMI)** de Votuporanga, órgão deliberativo, fiscalizador e normativo da Política Municipal do Idoso, constituído pela Lei Municipal nº. 3.349, de 26 de outubro de 2000, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 4.625, de 17 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais em reunião do CMI, em caráter ordinário realizado em 17 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a reunião que deliberou parecer favorável em 15 de abril de 2021, as 08:00 horas de forma remota pela plataforma ZOOM;

**Considerando** o artigo 47- (VI - Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso), da Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e o que dispõe a Política Nacional do Idoso;

**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe dos serviços socioassistenciais ofertados à pessoa idosa no âmbito da proteção social básica e especial (média e alta complexidade);

**Considerando** que os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) destinam-se a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do município de Votuporanga;

**Considerando** o §1º, Art. 3º do Decreto Municipal nº. 8.437/2011 que dispõe sobre a competência do CMI sobre a aplicação dos recursos do FMI em programas, projetos e ações voltadas para a pessoa idosa;

**Considerando** o Decreto 12.151 de 16 de março de 2020, diz respeito a pandemia de Coronavírus (COVID-19), Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Votuporanga por tempo indeterminado e;

**Considerando ainda** que na primeira reunião do CMI de caráter ordinário realizado em 09 de abril de 2020, as 10:00 horas na sala de reuniões da SEASO, com a presença da presidente do Conselho Municipal do Idoso, do Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal, bem como os representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo e do Procurador Geral do Município validando o ato legal.

#### Resolve:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os critérios e as regras para a inscrição da Santa Casa de Votuporanga - Instituição filantrópica sem fins lucrativos (Organização Social de Saúde), que atende 70% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).



Conselho Municipal do Idoso  
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
17 3426-2600 - CEP 15.505-000  
cmi@votuporanga.sp.gov.br

**Art. 2º** Essa inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso, se dá em caráter excepcional e temporária, retroagindo seus efeitos há 16 de abril de 2021 até 31 de maio de 2022, podendo apresentar projetos para aquisição de equipamentos e suprimentos em geral para o combate ao Coronavírus (COVID-19), com recursos oriundos da Fonte de Receita da Campanha Leão Amigo do Idoso, referente a destinação dirigidas ao IRRF do ano base 2021 para execução em 2022 das captações feitas pela própria Santa Casa.

**Art. 3º** Essa Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Lidiane Domingos da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



SECRETARIA DA  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



Conselho Municipal do Idoso  
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
17 3426-2600\_CEP 15.505-000  
cmi@votuporanga.sp.gov.br

## (Timbre da Entidade)

### ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMI

#### AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

*Ilma. Senhora*  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Presidenta do CMI de Votuporanga-SP*

A instituição abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **(SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS)** abaixo descritos, neste Conselho.

#### A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal \_\_\_\_\_  
 Secundário \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
 FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 Linhas de Ação: \_\_\_\_\_  
 Regime de Atendimento: \_\_\_\_\_  
 Programa / Serviços / Projetos a ser inscrito:  
 a) \_\_\_\_\_  
 b) \_\_\_\_\_  
 c) \_\_\_\_\_

Termos em que,  
Pede deferimento.

Votuporanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade



Conselho Municipal do Idoso  
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
17 3426-2600 - CEP 15.505-000  
cmi@votuporanga.sp.gov.br

**(Capa – PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

## ANEXO II

**(MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO)**



Conselho Municipal do Idoso  
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
17 3426-2600\_CEP 15.505-000  
cmi@votuporanga.sp.gov.br

## PLANO DE TRABALHO

(ANO)

**\*Utilizar papel A4**

### Plano de Trabalho (ano)

#### I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

- 1.1- Nome:
- 1.2- CNPJ:
- 1.3- Endereço:
- 1.4- Bairro:
- 1.5- CEP:
- 1.6- Telefone:
- 1.7- E-Mail:
- 1.8- Site:

#### II- IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL:

- 2.1- Nome:
- 2.2- RG:
- 2.3- CPF:
- 2.4- Endereço:
- 2.5- Bairro:
- 2.6- CEP:
- 2.7- Telefone:
- 2.8- E-Mail:



Conselho Municipal do Idoso  
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
17 3426-2600 - CEP 15.505-000  
cmi@votuporanga.sp.gov.br

### III- IDENTIFICAÇÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

- 3.1- Nome:
- 3.2- Cargo/Função:
- 3.3- Formação Profissional:
- 3.4- Nº do Órgão de Classe:
- 3.5- Endereço:
- 3.6- Bairro:
- 3.7- CEP:
- 3.8- Telefone:
- 3.9- E-Mail:

### IV - EIXO DE ATUAÇÃO:

- 4.1.- **Linha de Ação:** (EX: observar artigo 47 do Estatuto do Idoso)
- 4.2- **Regime de Atendimento:** (observar artigo 48 e 49 do Estatuto do Idoso - Ex: ILPI, Creche, Serviço Público: de Assistência Social, Saúde, Educação, Etc.)
- 4.3. **Nível de Proteção/Atenção:** (Ex: Proteção Social Básica ou Especial de média ou Alta Complexidade / Serviço de Atenção Básica e/ou Especial do SUS)

### V- PÚBLICO ALVO:

### VI- APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

### VII- FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA INSTITUIÇÃO:

### VIII- JUSTIFICATIVA:

### IX- OBJETIVOS:

- 9.1- Objetivo Geral:
- 9.2- Objetivos Específicos:



SECRETARIA DA  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



Conselho Municipal do Idoso  
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
17 3426-2600\_CEP 15.505-000  
cmi@votuporanga.sp.gov.br

### X - METAS:

Atividade	Objetivo	População Alvo/Grupo Etário	Conteúdo Programático	Meta	Resultados Previstos	Tempo Execução	Responsável

### XI - METODOLOGIA:

Devem ser apresentados os passos, métodos, procedimentos a serem adotados na execução dos serviços, listando os objetivos específicos por ordem de importância, os resultados quantitativos e qualitativos esperados em cada objetivo, as atividades que serão implementadas para sua consecução e os períodos de realização dessas atividades.

OBS: A metodologia deve estar coerente com os objetivos específicos e cronograma de atividades;

As ações/atividades devem contemplar o conteúdo previsto para o projeto.

**Sugestão:** demonstrar em forma de tabelas conforme exemplos abaixo:

### XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO ..... (Municipal / Estadual/ Federal)

Natureza da Despesa	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$
RECURSOS HUMANOS	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$

### XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE.

Natureza da Despesa	Valor



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



Conselho Municipal do Idoso  
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
17 3426-2600\_CEP 15.505-000  
cmi@votuporanga.sp.gov.br

MATERIAL DE CONSUMO	R\$
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$
RECURSOS HUMANOS	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$

**XIV - MEIOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO:**

FONTE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Tele Marketing												
Sócio Contribuinte												
Promoções												
Doações												
Bazares												
Almoços/ Jantares												
Chá Beneficente												
Outras												
<b>TOTAL</b>												

**Especificar: (Quais promoções e outras fontes)**

Votuporanga – SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Presidente da Entidade**

RG:

**Técnico Responsável**

Formação

Nº Registro Profissional



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### PORTARIA N.º 1766/2022

*(Anula a Portaria nº 1735/2022 e dá outras providências)*

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve anular a Portaria nº 1735/2022, tornando-a sem efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2022.

Antonio Alberto Casali  
Superintendente

##### PORTARIA N.º 1767/2022

*(Designa o servidor público autárquico Gilberto Caetano da Silva para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento Comercial)*

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento Comercial da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, o servidor público autárquico Gilberto Caetano da Silva, matrícula nº 2002868, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1738/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2022.

Antonio Alberto Casali  
Superintendente

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento estimado mensal de, 1.160 (um mil cento e sessenta) litros de Gasolina comum, 11.660 (onze mil

seiscentos e sessenta) litros de Óleo Diesel S10 e 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta mil) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses, para a SAEV AMBIENTAL.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 1.176.850,08 (um milhão cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e oito centésimos de centavos).

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2022.

Agnaldo Sérgio Masson  
Pregoeiro

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento estimado mensal de, 1.160 (um mil cento e sessenta) litros de Gasolina comum, 11.660 (onze mil seiscentos e sessenta mil) litros de Óleo Diesel S10 e 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta mil) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses, para a SAEV AMBIENTAL.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 23 de fevereiro de 2022 do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 1.176.850,08 (um milhão cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e oito centésimos de centavos).

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2022.

Antonio Alberto Casali  
Superintendente

## Ratificação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

ANTÔNIO ALBERTO CASALI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Ficam RATIFICADOS o Laudo Técnico de Vistoria e o Parecer da Procuradoria Jurídica, Parecer nº 08/2022, da Dispensa de Licitação nº 03/2022 – Processo nº 07/2022, referente à Aquisição de materiais e serviços, em caráter emergencial, para execução de conserto no trecho do Coletor Tronco de esgoto compreendido no cruzamento da Estrada Municipal Ângelo Commar, bem como, a definição das obras de intervenção emergencial necessárias para sanar o rompimento da tubulação, no valor estimado de R\$ 485.130,13 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e trinta reais e treze centavos), através do procedimento de Dispensa de Licitação com amparo no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2022.

Antônio Alberto Casali  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO



## Atos Oficiais

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 2 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

*(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal a Procuradoria Especial da Mulher.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente e contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída pela bancada feminina, contando com 01 (uma) Procuradora da Mulher e até 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal, a cada dois anos, em consonância com o período de mandato da Presidência da Casa, permitindo-se reconduções.

§1º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradora.

§2º Não havendo número suficiente de Vereadoras para a função de Procuradora, as funções ficarão acumuladas, adequando-se ao número de Vereadoras da Casa.

§3º Caso haja somente uma mulher parlamentar eleita na Câmara, os cargos de Procuradora Adjunto da Mulher poderão ser ocupados por um vereador que se identifique com a temática de gênero e com os propósitos da Procuradoria Especial da Mulher.

§4º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para ser Procuradora da Mulher.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – propor, acompanhar e fiscalizar a execução de programas do governo municipal, bem como convênios municipais firmados com o Estado e a União ou parcerias público-privadas, que visem à promoção da igualdade de gênero no Município;

III – cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV – propor audiências públicas e promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a discriminação e violência contra a mulher e sua representação na política, economia e sociedade, inclusive para fins de divulgação

pública;

V – fornecer subsídios às Comissões da Câmara auxiliando-as na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;

VI – debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

VII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil;

VIII – encaminhar anualmente, até sete dias antes da última sessão plenária do mês de dezembro, relatório geral de atividades desenvolvidas ao longo do ano;

IX – implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher contará com apoio de todos os órgãos da Câmara de Vereadores, assim como ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Casa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de fevereiro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de fevereiro de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução Nº 2/2022 de autoria da Mesa Diretora.



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
ricardo.morial@gmail.com

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br  
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
licitacoes@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br